

**LEI Nº 1.446/2005 – DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, CRIA ELEMENTO DE DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ANTONIO JOSÉ BISSANI**, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

**Parágrafo único:** Os recursos a que se refere o “caput” deste artigo serão vinculados para atender a transferência do incentivo ao Programa PETI recebido da União.

**Art. 2º.** Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.30.00.00.00.00.0094/34 – Material de Consumo.

**Art. 3º.** A classificação orçamentária será a seguinte:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.243.0045.2.080 – PROGRAMA ASEMA E OUTROS  
3.3.90.30.00.00.00.00.0094/34 – Material de Consumo

**Art. 4º.** A despesa a que se refere o art. 1º desta Lei, correrá por conta dos recursos das dotações 3.3.90.36.00.00.00.00.0094/16 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física e 3.3.90.48.00.00.00.00.0094/19 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas, do Orçamento de 2005.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 13 de dezembro de 2005.

**ANTONIO JOSÉ BISSANI**  
**Prefeito Municipal**